R E S O L U Ç Ã O Nº 05/88

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, em reunião realizada no dia 25 de julho de 1988,e considerando

que, a receita efetivamente realizada no primeiro semestre de 1988 em curso, assegura uma maior receita no segundo semestre do ano em curso e consequetemente permite aos Srs. Vereadorescom assento à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, nos exatos termos da Lei Complementar nº 50/85, tenham reajustes em suas remunerações;

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E A MESA DIRETORA PROMULGA A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos vereadores com assento à Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, Estado de Pernambuco, no decorrer do segundo semestre de 1988 em curso, será da seguinte forma:

PARTE FIXA.....Cz$ 20.000,00
PARTE VARIÀVEL.....Cz$ 40.000,00
TOTAL.....Cz$ 60.000,00(SESSENTA MIL CRUZADOS).

Art. 2º - Ficam vigindo para todos os efeitos legais os demais dispositivos constantes da Resolução nº 05/88.

Art. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de julho de 1988.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS REUNIÕES, em 02 de agosto de 1988.

ZILDA BARBOSA DE MORAES MENA - PRESIDENTE

Continua

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
Casa José Vieira de Araújo

Continuação da R E S O L U Ç Ã O Nº 05/88

JOÃO JANUÁRIO NUNES 1º SECRETARIO

SEVERINO FRANCELINO ARAGÃO 2º SECRETARIO